

SOMBRAS VINDAS DA EUROPA

RICARDO SEITENFUS*

* Membro da Comissão Jurídica Interamericana (CJI) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Genebra (Suíça).

A recente decisão dos 27 Estados da União Européia de expulsar do Velho Continente oito milhões de estrangeiros considerados em situação irregular é uma bofetada nos mais elementares direitos humanos. Adotada pelo Parlamento Europeu por ampla maioria (367 votos favoráveis, 206 contrários e 109 abstenções), a denominada Diretiva do Retorno é, de fato, a uniformização, a legalização e o aprofundamento da política de expulsão já praticada por alguns Estados.

Ao contrário do reiterado pelos dirigentes europeus, os estrangeiros que lá vivem não são ilegais. Na pior das hipóteses eles não dispõem de documentos exigidos pelo país de acolhida. Portanto, infringem normas administrativas. Todavia, eles trabalham, recebem salário e pagam impostos. Ora, a famigerada Diretiva torna-os criminosos fazendo com que a suposta infração saia do campo administrativo e ingresse no penal. Neste, as condições de aplicação das medidas repressoras não deixam nada a dever a outra criação europeia de triste memória, qual seja, as perseguições das minorias e o seu corolário, os campos de concentração. Os estrangeiros sem documentos serão detidos por até 18 meses em um espaço isolado denominado Centro de Retenção. Atualmente existe locais em funcionamento que se assemelham aos campos de concentração, único modelo capaz de dar conta da magnitude do número de candidatos a prisioneiros.

Não serão feitas exceções para nenhum grupo de idade, social ou cultural. Assim, crianças, adolescentes, idosos, enfermos e grávidas estão sujeitos as penas previstas. Há casos atualmente em que os pais possuem documentos em ordem ao passo que seus filhos menores são considerados infratores, pois não os possuem. Com a expulsão das crianças as famílias são separadas. A partir da aplicação da Diretiva do Retorno prevista para 2010, estes dramas se generalizarão. Centenas de milhares de núcleos familiares serão desfeitos. O absurdo e a ilegalidade da Diretiva são agravados pelo fato que a nova lei proíbe o retorno a Europa por um período de cinco anos de alguém que dela tenha sido expulso. Ela afronta o direito natural, inalienável e universal do agrupamento familiar. Além disso, ela impossibilita a demanda de asilo durante os cinco anos subseqüentes a expulsão agredindo assim um dos princípios basilares do Direito Internacional Humanitário.

Eivada de ilegalidades, a Diretiva do Retorno o é também de desumanidade e de ingratidão. Ninguém emigra sem fortes motivações, essencialmente de natureza sócio-econômica. Os fluxos migratórios oriundos de toda a Europa nestes últimos cinco séculos espalharam-se pelos cinco continentes. A absoluta maioria da população das Américas não é indígena. Ela é de origem europeia ou aqui aportou forçada pelo tráfico escravo – duas invenções sombrias da Europa. Ora, esta que explorou intensamente a mobilidade humana no passado, agora decide mudar as regras do jogo e, tal como um caramujo, fecha-se em si mesma.

R. SEITENFUS

Os problemas existentes não serão resolvidos pela Diretiva inspirada pela xenofobia. Ela os agravará. Ao contrário do preconizado, é indispensável uma dupla ação: por um lado, adoção de políticas de integração dos estrangeiros nas sociedades européias e não os guetos onde elas atualmente são estacionadas. Por outro, uma decidida política de cooperação com os países em desenvolvimento para extrair da miséria e desesperança larga parcela de sua população, pois nela se encontram os potenciais candidatos à emigração.

Sombras escuras e luzes intensas marcam a história européia. A malfadada Diretiva do Retorno integra, sem dúvida, o triste rol das primeiras. Ela faz companhia a outras contribuições à Humanidade provenientes do Velho Continente tais como o colonialismo, a escravidão, o racismo e o genocídio. Ao adotá-la as atuais lideranças européias tornam-se legítimas herdeiras do que há de mais condenável e desabonador no relacionamento europeu com o resto do mundo.

O rechaço ao estrangeiro que vigora em muitas sociedades desenvolvidas é a confirmação de um extraordinário paradoxo da chamada globalização: em sua caminhada jamais a Humanidade dispôs como dispõe atualmente de meios materiais e tecnológicos para mover-se em seu habitat. No entanto, jamais ela foi tão fortemente cerceada em sua liberdade como ocorre atualmente. Estamos distantes do fim do território nacional e do Estado. Ao contrário, estes ao se unirem se reforçam em políticas que supostamente deveriam integrar, mas que de fato criam barreiras transformando a Europa numa fortaleza inexpugnável, egoísta e desumana.